



COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
Companhia Aberta – nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001.84
NIRE nº 21300006869

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR (“Companhia”) realizada em 17 de abril de 2008, foi aprovado:

I - O **grupamento** da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

- (a) o grupamento não implica alteração do capital social da Companhia e tem a precípua finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”), em face da necessidade de ajuste do valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista do mercado;
- (b) as ações da Companhia serão agrupadas na proporção de 100.000 (cem mil) ações para cada 1 (uma) ação da respectiva espécie e classe, de forma que as 16.103.659.467.017 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.331 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia serão transformadas em 161.036.594 ações ordinárias, 1.239.231 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, ressalvando eventual ajuste em função do tratamento a ser conferido às frações de ações;
- (c) as novas ações originadas a partir do grupamento conferirão a seus titulares direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia às ações das respectivas espécies e classes;
- (d) os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Aviso aos Acionistas, para, a seu livre critério: (i) ajustar suas posições de ações, por espécies e classes, em lotes múltiplos de 100.000 (cem mil) ações, mediante negociação privada ou em bolsa de valores, nos termos da legislação em vigor; **ou** (ii) manifestar, mediante envio de carta à Companhia, o interesse de que o acionista controlador da CEMAR assegure pelo menos uma unidade nova de capital;
- (e) no dia seguinte ao fim do prazo a que se refere o item (d) acima, o que deverá ocorrer no dia 20 de maio de 2008, a Equatorial Energia S/A, acionista controladora da Companhia (“Equatorial”), cederá gratuitamente, aos acionistas



que se manifestarem no prazo a que se refere o item (d) e que, cumulativamente, detiverem na referida data menos de 100.000 (cem mil) ações, por espécie, a quantidade de ações suficiente para que se complete um lote de 100.000 (cem mil) ações;

- (f) após a apuração de eventuais frações de ações remanescentes e após o procedimento mencionado no item (e), acima, tais frações serão vendidas na BOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados proporcionalmente em nome do respectivo acionista titular das ações, da seguinte forma:
- (i) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no Itaú Custódia S.A, que tenham cadastro atualizado e que mantenham contas-correntes ativas nessa instituição terão os valores creditados nas respectivas contas 96hs após a liquidação financeira final da venda;
 - (ii) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas no Itaú Custódia S.A., mas que não mantenham contas-correntes ativas nessa instituição deverão comparecer em qualquer agência do Banco Itaú S.A. ou encaminhar correspondência dirigida à Unidade de Ações e Debêntures - Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar Bairro Jabaquara - SP - Cep.: 04344-902 apresentando os seguintes documentos: (a) pessoa Física: CPF, RG e comprovante de residência atualizado; e (b) pessoa Jurídica: CNPJ, documentação dos sócios, Atas, Estatutos/Contratos Sociais e suas respectivas alterações e comprovante de endereço atualizado (2 meses), para atualização do cadastro;
 - (iii) os acionistas cujas ações se encontrem depositadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia receberão os recursos por meio de seus agentes de custódia; e
 - (iv) as ações que não forem negociadas em leilão, serão adquiridas pela Equatorial pela cotação equivalente a média dos últimos 90 (noventa) pregões ponderada pelo volume negociado, no mercado de balcão organizado administrado pela Bovespa.
- (g) a partir do dia 20 de maio de 2008, as ações passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas e pela cotação unitária;

São Luís, 17 de abril de 2008.

Leonardo Duarte Dias
Diretor de Relações com Investidores